



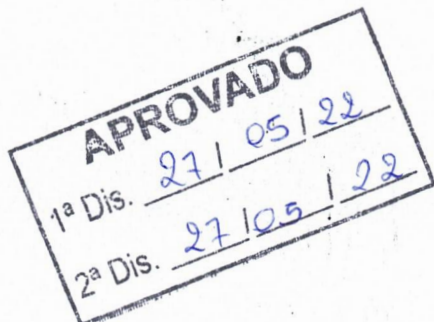
Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

**PROJETO DE LEI N.º 11/2022**



**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA  
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS  
DISPONÍVEIS E INDISPONÍVEIS NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE PAIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A **Câmara Municipal de Paiva**, Estado de Minas Gerais, aprovou e o prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura em local destacado na sua página na internet, e nas dependências da unidade de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

**Parágrafo único.** A divulgação de que se trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente.

**Art. 2º** – A informação disposta no *caput* do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

**Art. 3º** – No mesmo espaço no site da prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.5º** – Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

**Art.6º** – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paiva

Paiva, 24 de Maio, de 2022.

Adair José Lopes Neves

Vereador



Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

### MENSAGEM

Nobres Colegas,

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo a divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, tanto no site oficial da Prefeitura como nas unidades de saúde.

Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. **Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo, deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta.** O projeto traz benefícios para a população de Paiva e para o todo sistema de saúde pública municipal.

Temos essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

---

Adair José Lopes Neves

Vereador